

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Proc.: 436/2017

Pregão Presencial: 17/2017

Objeto: Aquisição de caminhões e poli guindaste.

Emissão: 11/09/2017

Abertura: 26/09/2017 – 09h30min (horário de Brasília/DF)

Local: Escritório Administrativo do SAAE – Pça Dr. José Sacramento e Silva – 50 – Centro – Porto Feliz/SP.

Informações: Fone: (15) 3261-9600 ramal 7

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira designada pela Portaria nº 1.713 de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, visando à aquisição de um caminhão basculante 4x2, um caminhão cabine dupla 4x2 e um equipamento poli guindaste, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação, cujo tipo é de **Menor Preço por Lote**, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.160/05, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Lei Complementar 155/2016

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 26 de setembro de 2017 às 09h30min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz.

I - DO OBJETO: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, visando à aquisição de um caminhão basculante 4x2, um caminhão cabine dupla 4x2 e um equipamento poli guindaste, conforme demais características deste Edital e seus anexos.

1.1 – RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES:

Lote 1 – Caminhão basculante 4x2:

ESPECIFICAÇÕES	
Aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 (toco), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 14.500 quilos, zero quilômetro, ano 2017 / modelo 2017 ou superior.	
CABINE	Sem leito, em estampa de aço, com capacidade para um motorista e dois passageiros;
COR	Branca;
MOTOR	Diesel, no mínimo 04 (quatro) cilindros;
POTÊNCIA	Mínimo de 185 cv;
EMBREAGEM	Com acionamento hidráulico;
SISTEMA DE FREIO	Pneumático;
EIXO TRASEIRO	Com dupla redução
ENTRE EIXOS	Específicas para receber caçamba basculante de 6 m ³
ANO	2017;
MODELO	2017 ou superior;
CÂMBIO	Com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
DIREÇÃO	Hidráulica;
PTB	De no mínimo 14.500 (quatorze mil) quilos.
Caçamba Basculante no mínimo 6m³:	
<ul style="list-style-type: none"> - Ação Direta “Reforçada”, com 01 Pistão de 6”; - Caixa de Carga: Laterais construídas em Aço ASTM-A36, no mínimo 3/16”; - Assoalho: Construído em chapa de Aço no mínimo 1/4”; - Estrutura do Chassi: Em chapa de Aço no mínimo 5/16”, dobrada em “U”, reforçado internamente por outro perfil nas mesmas condições. 	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Tampa traseira: Toda construída em Aço ASTM-A36, medida 3/16" com abertura Lateral;
- Sistema Hidráulico: Tomada de Força e Bomba, acopladas uma à outra, ambas com acionamento pneumático;
- Pintura: em 'PU' na cor branca;
- Acessórios: Caixa de ferramentas, escada lateral, porta estepe, protetor lateral ciclista, suporte de pá, para-lamas, lameiros metálicos com borracha, faixas refletivas e para-choque, conforme norma do Inmetro e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.

E demais detalhes constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

Lote 2 – Caminhão cabine dupla:

ESPECIFICAÇÕES	
Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 6.500 quilos, zero quilômetro, ano 2017/2017 ou superior.	
CABINE	Cabine semi avançada, dupla original de fábrica, em estampa de aço, com capacidade para 07 ocupantes (motorista e seis acompanhantes), cinto de segurança para todos os ocupantes e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
COR	Branca;
MOTOR	Diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros;
POTÊNCIA	No mínimo de 165 cv;
ANO	2017;
MODELO	2017 ou superior;
CÂMBIO	Com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
SISTEMA DE FREIO	Pneumático;
DIREÇÃO	Hidráulica;
PTB	De no mínimo 6.500 (seis mil e quinhentos) quilos.
Carroceria Metálica: dimensões mínimas medindo 4,00 m x 2,20 m x 0,50 m	
Longarinas, Travessas, Viga Lateral e malhal em aço SAE 1020, Tampas laterais e traseira em aço, assoalho em chapa de aço xadrez, pintura automotiva na cor branco;	
Acessórios: faixas refletivas, para-choque traseiro, para-lamas, lameiros metálicos com borracha, conforme norma do Inmetro e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.	

E demais detalhes constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

Lote 3 – Equipamento poli guindaste:

Aquisição e instalação de 01 (um) Poli guindaste Simples, na cor branca, com capacidade para 10 toneladas, a ser adaptado em um caminhão da Autarquia, de patrimônio nº 1349, marca Ford, modelo F 14.000. E demais detalhes constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

1.3 – LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ocorrer na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Porto Feliz, localizada na Rua Cardoso Pimentel, 970, no Bairro Bepim, no município de Porto Feliz, São Paulo, obrigatoriamente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

1.4 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1.5 - GARANTIA: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia total, sem limite de quilometragem.

1.6 – PRAZO DE ENTREGA: Os caminhões – lotes 1 e 2 - deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

SAAE de Porto Feliz. Já o equipamento poli guindaste – lote 3 – deverá ser entregue no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pelo SAAE de Porto Feliz.

1.6.1 - A referida Autorização de faturamento/pedido de compra consiste na emissão de Empenho Contábil consoante estabelece o artigo 62 da Lei 8666/93.

1.7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Durante o período de garantia, a assistência técnica para os caminhões e para o poli guindaste deverá ser realizada na sede do SAAE. Porém, se houver necessidade de remoção do equipamento para manutenção, dentro do período de garantia, as despesas correrão por conta do licitante vencedor.

1.7.1 – É obrigatória a disponibilização de Assistência Técnica / Oficina Autorizada localizada em até 120 km do município de Porto Feliz.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigida pela Pregoeira designada assessorada pela sua Equipe de Apoio, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **26/09/2017**

Horário: **09h30min (horário de Brasília/DF)**

Local: Escritório administrativo do SAAE - **Pça Dr. José Sacramento e Silva – 50, Centro – Porto Feliz/SP**

Informações: 15 3261-9600 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

3.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à pregoeira dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.3 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o objeto, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h30min do dia 26 de setembro de 2017.

3.5 – Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem suspensas da participação em licitações ou com impedimento de contratar com a Administração, assim como as que estiverem sido declaradas inidôneas e não reabilitadas.

3.6 - Não poderão participar desta licitação as empresas que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.7 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto à pregoeira por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da sociedade empresária, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido ainda de instrumento de mandato (público ou particular), comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. **(Apresentar fora do envelope).**

4.1.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **ANEXO III**, visando ao exercício do **direito de preferência**. **(Apresentar fora dos envelopes)**

4.1.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO V**). **(Apresentar fora do envelope).**

4.2 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

4.3 - Os documentos de que trata esta licitação (inclusive os de Habilitação) poderão ser apresentados impressos no original, ou por qualquer processo de cópia impressa legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

4.4 - Será admitido apenas um representante legal para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. O representante legal deverá portar documento de identificação pessoal com foto.

V – DA PROPOSTA

5.1 – Os valores máximos estimados para a aquisição do objeto de presente licitação são de:

- **R\$ 212.333,33 para o lote 1;**
- **R\$ 177.333,33 para o lote 2;**
- **R\$ 33.433,33 para o lote 3;**

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO II**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a)** Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ e Inscrição Estadual;
- b)** Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitários e totais deverão estar expressos numericamente e por extenso; os preços deverão ser fixos e irreeajustáveis.
- c)** Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso; caso a discordância seja entre os preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.3 – Manual técnico dos caminhões e/ou poli guindaste

Deverão ser apresentados dentro do envelope Proposta o manual técnico / ficha técnica / catálogo técnico dos equipamentos referentes aos lotes ofertados. Esses documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa e terão a finalidade de comprovar o cumprimento dos parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos e solicitados como objeto deste Pregão.

5.4 - A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Edital.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** no mínimo.
- e) **Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.**

5.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5.1 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

5.5.2 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 5.5.1, no prazo máximo de 48 horas de seu envio de forma eletrônica.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão pública iniciando-se pelo credenciamento dos participantes, ocasião em que serão apresentados os documentos constantes no item IV.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira receberá em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4 - Será então selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.

6.9 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.11 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6.12 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** para fornecimento de cada lote.

6.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um licitante, declinados os demais participantes.

6.14 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

6.15 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.16 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote para o qual apresentou proposta.

6.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e habilitação da licitante, será declarada vencedora.

6.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; **OU**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **OU**

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 – Deverão também apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, (**dentro do envelope**), devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

/

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa**, relativa a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda do Município** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

regularidade fiscal, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e alterações posteriores;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/06);

b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar 123/06);

c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:

1. Sociedade Empresária – apresentar documento expedido **pela Junta Comercial**, nos termos da DREI 10 de 05/12/13, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial;

2. Sociedade Simples – apresentar a **Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

7.4.1 - Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de emissão não superior a 180 dias.

7.4.1.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser apresentados Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior; o licitante deverá comprovar ao menos o fornecimento de um caminhão / equipamento com características semelhantes ao objeto do lote do qual pretende participar, com detalhes de local de fornecimento, data e quantidade fornecida, a serem apresentados como condição habilitatória pelo vencedor do certame, que comprovem, no mínimo o fornecimento de:

Lote 1 – um caminhão basculante;

Lote 2 – um caminhão cabine dupla;

Lote 3 – fornecimento e instalação de um equipamento de poli guindaste.

7.5.1 - O(s) Atestado(s) ou Certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo), telefone ou e-mail, deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente e datado(s), podendo ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.6 – CONSULTA DE APENADOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.6.1 - Será verificada a existência de impedimento mediante a consulta da Relação de Apenados no site www.tce.sp.gov.br a partir do CNPJ da empresa licitante. Se a consulta for positiva, o licitante apenado será inabilitado do certame, pois trata-se de condição de participação conforme item 3.5 deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.4 - A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, desde que atendam às exigências deste edital.

9.2 – Os lotes integrantes do objeto desta licitação serão adjudicados ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou que apresentem preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5.1 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

9.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 – À(s) vencedora(s) do certame, obriga-se a apresentar no prazo de até 2 dias úteis contados da data da adjudicação dos lotes, os novos preços para a contratação a partir do valor final obtido no certame.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9.8 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que será registrado em ata da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02;

10.2 – Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

10.2.1 – Admite-se recurso por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 10.2, no prazo máximo de 48 horas de seu envio de forma eletrônica.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a validade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo licitatório.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada pela licitante durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, até 05 (cinco) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

11.2 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

11.3 – Caso seja vencedora de mais de um lote, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada lote a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, no local indicado no item 1.4 – LOCAL DA ENTREGA, conforme necessidade desta Autarquia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua efetiva aceitação.

12.5 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

12.6 – O prazo máximo, em dias corridos, para entrega do objeto é de 60 dias para o lote 1, 60 dias para o lote 2 e de 40 dias para o lote 3, contados a partir do recebimento do pedido.

12.7 – Entende-se por entrega do objeto, a efetiva aceitação do mesmo pela Autarquia.

12.8 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

13.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

13.4- Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

13.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 17.512.0003.2.051 – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00 - Consignadas no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

14.2 – Com fulcro no Art. 62, §4º da Lei 8666/93, o contrato será substituído por nota de empenho posto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada apresentação de documento novo ou complementar.

15.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada com a Pregoeira, após a celebração do contrato.

15.6 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6.1 - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

15.7 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

15.8 - Solicitamos a gentileza de que as possíveis empresas participantes enviem e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicadas sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

15.9 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de se manifestar, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

15.10 - Se a licitante for a matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.11 - Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado, conforme rege o Art. 4º da Lei 10.520/2002, além de estarem também disponíveis de forma eletrônica no site oficial da Autarquia www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

15.12 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

XVI – ANEXOS

16.1 – Anexo I – Termo de Referência;

16.2 – Anexo II – Proposta Financeira;

16.3 – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);

16.4 – Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);

16.5 – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);

16.6 – Anexo VI – Declarações Complementares;

16.7 – Anexo VII – Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;

16.8 – Anexo VIII – Atos Jurídicos Análogos – Declaração de Disponibilidade de Documentos;

16.9 – Anexo IX – Atos Jurídicos Análogos – Cadastro dos responsáveis

Porto Feliz, 12 de setembro de 2017.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 - PROCESSO nº 436/2017

LOTE: 01

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 (toco), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 14.500 quilos, zero quilômetro, ano 2017 / modelo 2017 ou superior, a ser utilizado pela Diretoria Técnica Operacional, equipado com caçamba basculante de 6m³, com as seguintes características mínimas:

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ESPECIFICAÇÕES	
Aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 (toco), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 14.500 quilos, zero quilômetro, ano 2017 / modelo 2017 ou superior.	
CABINE	Sem leito, em estampa de aço, com capacidade para um motorista e dois passageiros;
COR	Branca;
MOTOR	Diesel, no mínimo 04 (quatro) cilindros;
POTÊNCIA	Mínimo de 185 cv;
EMBREAGEM	Com acionamento hidráulico;
SISTEMA DE FREIO	Pneumático;
EIXO TRASEIRO	Com dupla redução
ENTRE EIXOS	Específicas para receber caçamba basculante de 6 m ³
ANO	2017;
MODELO	2017 ou superior;
CÂMBIO	Com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
DIREÇÃO	Hidráulica;
PTB	De no mínimo 14.500 (quatorze mil) quilos.
Caçamba Basculante no mínimo 6m³:	
- Ação Direta "Reforçada", com 01 Pistão de 6"; - Caixa de Carga: Laterais construídas em Aço ASTM-A36, no mínimo 3/16"; - Assoalho: Construído em chapa de Aço no mínimo 1/4"; - Estrutura do Chassi: Em chapa de Aço no mínimo 5/16", dobrada em "U", reforçado internamente por outro perfil nas mesmas condições. - Tampa traseira: Toda construída em Aço ASTM-A36, medida 3/16" com abertura Lateral; - Sistema Hidráulico: Tomada de Força e Bomba, acopladas uma à outra, ambas com acionamento pneumático; - Pintura: em 'PU' na cor branca; - Acessórios: Caixa de ferramentas, escada lateral, porta estepe, protetor lateral ciclista, suporte de pá, para-lamas, lameiros metálicos com borracha, faixas refletivas e para-choque, conforme norma do Inmetro e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.	

III - DEMAIS CARACTERÍSTICAS / ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a. Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções do CONTRAN;
- b. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.
- c. O veículo deverá ser entregue sem emplacamento, uma vez que este procedimento, bem como o licenciamento, será efetuado por conta do SAAE, e conforme legislação pertinente.
- d. A entrega (e descarregamento do veículo) deverá ser feita na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do SAAE de Porto Feliz, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

PRAZO DE ENTREGA: de até 60 (sessenta) dias.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE: 02

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco), cabine dupla original de fábrica com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 6.500 quilos, zero quilômetro, ano 2017/2017 ou superior, a ser utilizado pela Diretoria Técnica Operacional, com carroceria, com as seguintes características mínimas:

ESPECIFICAÇÕES	
Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 6.500 quilos, zero quilômetro, ano 2017/2017 ou superior.	
CABINE	Cabine semi avançada, dupla original de fábrica, em estampa de aço, com capacidade para 07 ocupantes (motorista e seis acompanhantes), cinto de segurança para todos os ocupantes e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
COR	Branca;
MOTOR	Diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros;
POTÊNCIA	No mínimo de 165 cv;
ANO	2017;
MODELO	2017 ou superior;
CÂMBIO	Com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
SISTEMA DE FREIO	Pneumático;
DIREÇÃO	Hidráulica;
PTB	De no mínimo 6.500 (seis mil e quinhentos) quilos.
Carroceria Metálica: dimensões mínimas medindo 4,00 m x 2,20 m x 0,50 m	
Longarinas, Travessas, Viga Lateral e malhal em aço SAE 1020, Tampas laterais e traseira em aço, assoalho em chapa de aço xadrez, pintura automotiva na cor branco;	
Acessórios: faixas refletivas, para-choque traseiro, para-lamas, lameiros metálicos com borracha, conforme norma do Inmetro e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.	

Demais Características:

- Distância entre eixos (do 1º ao 2º eixo) no mínimo de 3.700mm;
- Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções do CONTRAN;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;

PRAZO DE ENTREGA: de até 60 (sessenta) dias.

- a. O veículo deverá ser entregue sem emplacamento, uma vez que este procedimento, bem como o licenciamento, será efetuado por conta do SAAE, e conforme legislação pertinente.
- b. A entrega (e descarregamento do veículo) deverá ser feita na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Recursos Materiais e Patrimônio do SAAE de Porto Feliz, sito a Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, B.º Residencial Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE: 03

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) Poli guindaste Simples, na cor branco, com capacidade para 10 toneladas, a ser adaptado em um caminhão da autarquia, de patrimônio nº 1349, marca Ford, modelo F-14.000, a ser utilizado pela Diretoria Técnica Operacional, com as seguintes características mínimas:

ESPECIFICAÇÕES

Aquisição e instalação de 01 (um) Poli guindaste Simples, na cor branco, com capacidade para 10 toneladas, a ser adaptado em um caminhão da autarquia, de patrimônio nº 1349, marca Ford, modelo F 14.000.

Poli guindaste simples, para uma caçamba, com capacidade de 10 toneladas; Fabricado em chapa de aço, estrutura construtiva e braços articuláveis em chapa de aço com espessura mínima de 6,35 mm, em chapas com espessura mínima de 4,76 mm de fechamento; Mancais especiais com pinos de articulação em aço SAE 1045 tratados, com articulação na base e na ligação, cilindros com graxeiros para lubrificação; Bomba hidráulica de engrenagem, e comando tipo direcional acionado por alavancas (manual); Cilindros hidráulicos de um estágio de dupla ação ao comando direcional através de mangueiras de alta pressão com tramas de aço. Sapatas confeccionada em chapa de aço SAE 1020 e pinos reforçados em aço SAE 1045, de apoio acionadas por comando hidráulico; Gancho de basculamento da caixa de acionamento mecânico (manual através de alavanca), ligado por cabo de aço de alta resistência mecânica, garantindo total segurança na operação. Descarga direta com um ângulo de basculamento de 45º; Tomada de força, estrutura com 2 ganchos de acionamento hidráulico, tomada de força hidráulica, com bombas de engrenagem de 85/250, cilindros do braço de 6" e da sapata de 4", com comando de 3 alavancas, acionando os pés individualmente. Eixos dos braços inferior e superior de 2.1/2"inteiriço.

Assessórios: Corrente e suportes para içamento das caixas, com para-lamas, suporte para estepe, escada de acesso, caixa de ferramentas, lameiros metálicos com borracha, faixas refletivas e para-choque, conforme norma do Inmetro e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.

Demais Características:

- Distância entre eixos (do 1º ao 2º eixo) no mínimo de 4.800mm;
- O equipamento deverá ser entregue e acoplado no caminhão, o encurtamento ou alongamento, caso necessário, deverá estar embutido no preço final do equipamento;
- Informação no C.A.T (Certificado de Adequação de Transito);
- Todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções do CONTRAN;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- O fornecedor deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica, manutenção e fornecimento de peças de reposição dentro do período da garantia.

PRAZO DE ENTREGA: de até 40 (quarenta) dias.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS OBJETOS DO TRÊS LOTES:

- a. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser realizada na sede do SAAE;
- b. Havendo necessidade de remoção do equipamento para manutenção, dentro do período de garantia, as despesas correrão por conta do licitante vencedor.
- c. Obrigatória existência de Assistência técnica e/ou oficina autorizada localizada em até de 120 km do município de Porto Feliz.

JUSTIFICATIVA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA EM ATÉ 120KM DE DISTÂNCIA DE PORTO FELIZ:

Justifica-se a distância estabelecida com vistas que a manutenção seja executada de forma racional, sem onerar demasiadamente a Autarquia com custos de deslocamentos para outras cidades distantes, bem como o fato de que a necessidade de deslocamentos implica num tempo de manutenção maior, período em que o equipamento permanecerá indisponível para utilização em serviço, comprometendo o bom andamento das atividades. Sendo que a distância estabelecida abrange cidades circunvizinhas cujo deslocamento guarda certa racionalidade sem, contudo, restringir a participação de um grande número de empresas fornecedoras desse tipo de bem.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 - PROCESSO nº 436/2017**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
E-mail:		
Telefone:	Fax:	
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: aquisição de caminhões e poli guindaste conforme edital.

Preços:

LOTE 1:

Item	Valor em R\$	Valor Por Extenso (lote 1)
Caminhão basculante		

Descrição de marca / Modelo / Ano:

LOTE 2:

Item	Valor em R\$	Valor Por Extenso (lote 2)
Caminhão Cabine Dupla		

Descrição de marca / Modelo / Ano:

LOTE 3:

Item	Valor em R\$	Valor Por Extenso (lote 3)
Poli Guindaste		

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços apresentados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

(Local e data), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 - PROCESSO nº 436/2017
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra para participação no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 17/2017**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2017.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2017 - PROCESSO n.º 436/2017**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 17/2017**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2017.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 - PROCESSO nº 436/2017
(modelo orientativo)**

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessado em participar do Pregão Presencial nº 17/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2017.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO VI – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 - PROCESSO nº 436/2017

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. **(Este item - somente para ME e EPP)**

(Local e data), em ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 - PROCESSO nº 436/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de um caminhão basculante 4x2 / um caminhão cabine dupla 4x2 / um equipamento poli guindaste.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Porto Feliz, XX de setembro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 - PROCESSO nº 436/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CNPJ Nº: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de um caminhão basculante 4x2, um caminhão cabine dupla 4x2 e um equipamento poli guindaste.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2017.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IX – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 - PROCESSO nº 436/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de um caminhão basculante 4x2, um caminhão cabine dupla 4x2 e um equipamento poli guindaste.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, XX de setembro de 2017

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br